



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAPUÃ

CNPJ: 53.300.331/0001-03

AV. SÃO PAULO, 1113 - CENTRO - PARAPUÃ/SP

DECRETO N.º 4.339, DE 02 DE MAIO DE 2024.

"Crédito Suplementar por Anulação de Dotação no valor de R\$ 394.600,00 (trezentos e noventa e quatro mil e seiscentos reais)."

GILMAR MARTIN MARTINS, Prefeito Municipal de Parapuã, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais e tendo em vista autorização contida na Lei Municipal nº 3.191, de 06 de dezembro de 2023,

DECRETA:

Artigo 1º- Fica aberto no orçamento vigente um Crédito Suplementar por Anulação de Dotação no valor de R\$ 394.600,00 (trezentos e noventa e quatro mil e seiscentos reais).

	Ficha	FR	Categoria	Descrição	Valor (R\$)
02				EXECUTIVO	
02.02				ADMINISTRAÇÃO	
02.02.00				ADMINISTRAÇÃO	
04.122.0003.2058				Manutenção da Administração	
	8	1	3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTIT. TRABALHISTAS	35.500,00
02.03				FINANÇAS	
02.03.00				FINANÇAS	
04.123.0004.2059				Manutenção da Finanças	
	21	1	3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTIT. TRABALHISTAS	10.900,00
	24	1	3.3.90.39	OUTROS SERV. DE TERC. - PESSOA JURÍDICA	6.000,00
02.05				FUNDO MUN. DA CRIANÇA E DO ADOLESC.	
02.05.00				FUNDO MUN. DA CRIANÇA E DO ADOLESC.	
08.243.0006.2062				Man. do F. Mun. da Criança e do Adolesc.	
	61	1	3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTIT. TRABALHISTAS	4.800,00
02.06				FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
02.06.00				FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0007.2064				Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	
	67	1	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANT. FIXAS - PESSOAL C.	70.000,00
	70	1	3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTIT. TRABALHISTAS	95.300,00
10.301.0007.2073				ATENÇÃO PRIMÁRIA - TRANF. REC. DO BLOCO DE MANUT. DAS AÇÕES DE SERV. PÚBLICOS SAÚDE	
	80	5	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANT. FIXAS - PESSOAL C.	132.000,00
02.07				EDUCAÇÃO	
02.07.00				EDUCAÇÃO	
12.361.0008.2043				Manutenção do Ensino Fundamental	
	123	1	3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTIT. TRABALHISTAS	11.000,00

02.09				SERVIÇOS MUNICIPAIS	
02.09.00				SERVIÇOS MUNICIPAIS	
15.452.0010.2049				Manutenção dos Serviços Municipais	
	177	1	3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTIT. TRABALHISTAS	2.100,00
02.15				EDUCAÇÃO INFANTIL-CRECHE-FUNDEB	
02.15.00				EDUCAÇÃO INFANTIL-CRECHE-FUNDEB	
12.365.0016.2054				Manut. do Ensino Infantil-Creches-Fundeb	
	215	2	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANT. FIXAS - PESSOAL C.	27.000,00
Total da Suplementação					394.600,00

Artigo 2º- O crédito de que trata o artigo anterior será compensado por Anulação Parcial de Dotação no valor de R\$ 394.600,00 (trezentos e noventa e quatro mil e seiscentos reais).

	Ficha	FR	Categoria	Descrição	Valor (R\$)
02				EXECUTIVO	
02.02				ADMINISTRAÇÃO	
02.02.00				ADMINISTRAÇÃO	
04.122.0003.2058				Manutenção da Administração	
	7	1	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANT. FIXAS - PESSOAL C.	35.500,00
02.03				FINANÇAS	
02.03.00				FINANÇAS	
04.123.0004.2059				Manutenção da Finanças	
	18	1	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANT. FIXAS - PESSOAL C.	10.900,00
02.05				FUNDO MUN. DA CRIANÇA E DO ADOLESC.	
02.05.00				FUNDO MUN. DA CRIANÇA E DO ADOLESC.	
08.243.0006.2062				Man. do F. Mun. da Criança e do Adolesc.	
	59	1	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANT. FIXAS - PESSOAL C.	4.800,00
02.06				FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
02.06.00				FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0007.2064				Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	
	67	1	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANT. FIXAS - PESSOAL C.	75.300,00
02.07				EDUCAÇÃO	
02.07.00				EDUCAÇÃO	
12.361.0008.2042				Transporte Escolar	
	114	1	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	100.000,00
12.361.0008.2043				Manutenção do Ensino Fundamental	
	120	1	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANT. FIXAS - PESSOAL C.	11.000,00
12.365.0008.2046				Manutenção da Pré-Escola	
	135	1	3.3.90.39	OUTROS SERV. DE TERC. - PESSOA JURÍDICA	22.000,00



12.368.0008.2078

TRANFERÊNCIA DO FUNDO NACIONAL DO
DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO

152 5 3.3.90.30

MATERIAL DE CONSUMO

37.000,00

153 5 3.3.90.30

MATERIAL DE CONSUMO

50.000,00

161 5 3.3.90.39

OUTROS SERV. DE TERC. - PESSOA JURÍDICA

40.000,00

02.09

SERVIÇOS MUNICIPAIS

02.09.00

SERVIÇOS MUNICIPAIS

15.452.0010.2049

Manutenção dos Serviços Municipais

174 1 3.1.90.11

VENCIMENTOS E VANT. FIXAS - PESSOAL C.

2.100,00

02.10

AGRICULTURA

02.10.00

AGRICULTURA

20.606.0011.2067

Manutenção da Agricultura

188 1 3.3.90.39

OUTROS SERV. DE TERC. - PESSOA JURÍDICA

6.000,00

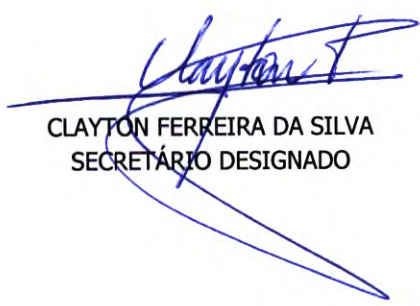
Total da Anulação de Dotação

394.600,00

Artigo 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Parapuã, em 02 de maio de 2024.


GILMAR MARTIN MARTINS
PREFEITO MUNICIPAL


CLAYTON FERREIRA DA SILVA
SECRETÁRIO DESIGNADO